



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.962, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Protocolo no Livro Nº 18 às fls.
Nº 162 e b o Nº 3.435
Mossoró, 18 de 12 de 20 12
- CHEFE DE PROTOCOLO -

Denomina de rua Wálbia Maria Carlos de Araujo Leite, a rua Projetada H, do loteamento Califórnia, Bairro Santo Antonio, que tem inicio no loteamento Itamaraty e termino na rua projetada B, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de rua WÁLBIA MARIA CARLOS DE ARAUJO LEITE, a rua Projetada H, do loteamento Califórnia, Bairro Santo Antonio, que tem inicio no loteamento Itamaraty e termino na rua projetada B, zona urbana.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

Ref. Proj. Lei nº 125/2012 - Ver. Francisco Santos do Rocha.